



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciar a Indicação nº 142/2025, de autoria do Vereador Fabio José Barros, que solicita a Criação do Programa "Viver com Down – Inclusão e Autonomia", destinado a garantir políticas públicas integradas de apoio às pessoas com Síndrome de Down e suas famílias, promovendo a inclusão social, educacional, profissional e a qualidade de vida, são de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista a sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


JORGE ELIAS ALVES FONTES = PRESIDENTE


SINTIA APARECIDA FÁRIA DE ABREU = 1º MEMBRO


NITZ ERTAL CERVASIO = 2º MEMBRO

SAÚDE E EDUCAÇÃO


SINTIA APARECIDA FÁRIA DE ABREU = PRESIDENTE


ANA LUCIA DO NASCIMENTO CARDOSO = 1º MEMBRO


JOSÉ PEDRO GERALDO VIEIRA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE

08 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 26/6/2025


Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 142/2025

Exmº. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal no sentido de autorizar a Secretaria competente à tomada das necessárias medidas para a **criação do Programa “Viver com Dow – Inclusão e Autonomia”, destinado a garantir políticas públicas integradas de apoio às pessoas com Síndrome de Down e suas famílias, promovendo a inclusão social, educacional, profissional e a qualidade de vida.**

1. **Diagnóstico precoce e acompanhamento multidisciplinar** (psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais);
2. **Capacitação de professores e agentes de saúde** para atendimento adequado às pessoas com Síndrome de Down;
3. **Promoção da inclusão escolar com apoio pedagógico individualizado;**
4. **Parcerias com empresas para inserção no mercado de trabalho;**
5. **Campanhas de conscientização** sobre o respeito e o potencial das pessoas com Síndrome de Down;
6. **Centros de Convivência e Desenvolvimento de Habilidades** para jovens e adultos;
7. **Apoio psicológico e jurídico às famílias.**

A Síndrome de Down não limita o valor e as potencialidades de uma pessoa. Com o apoio correto, essas pessoas podem ter vidas produtivas, autônomas e felizes. Esta indicação visa instituir políticas públicas voltadas à inclusão real, garantindo o exercício pleno da cidadania e combatendo o preconceito e a exclusão.

- **Constituição Federal – art. 1º, III e art. 5º – Princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade;**
- **Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015);**
- **Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009);**

Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Assim, diante do exposto conto com os nobres pares para a aprovação desta reivindicação e execução por parte do Prefeito Municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

FABIO JOSÉ BARROS

VEREADOR

